

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. (ME) 09.048.976/0001-09

Lei nº 1002/2015

Remígio, 11 de Março de 2015.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA
CIDADE DE REMÍGIO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba, *MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA*, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua EUZA ALEXANDRE DA SILVA (DONA EUZA MÃE DE FABÃO CARTEIRO) seu início com a Rua Severino Bronzeado com término na BR 104 no conjunto Mutirão, no Bairro Baixa Verde.

PARAGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo deste Município fará a ampla divulgação desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

REMÍGIO, 11 DE MARÇO DE 2015.

Melchior Nelson Batista da Silva
MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

REMÍGIO/PB